



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 19 / 03 / 2024

Cláudia Rogéria C. de Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 0497, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, Quadra 12, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 13, da quadra 12, com área de 403,50m², situado na Rua “F”, esquina com a Avenida Dueré, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de janeiro de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403218238, em 23.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001598, DE 08.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0444, de 08 de março de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal